TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00064, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Altera dispositivos da Resolução nº T2-RSP-2017/00046, de 25 de agosto de 2017

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no exercício da Presidência, e o CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

- Art. 1º. Os arts. 3º, 7º, 11 e 17 da Resolução nº T2-2017/00046, de 25 de agosto de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 3º. Fica criada, na estrutura da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, a Central de Alienação de Bens CAB, com competência para executar os serviços administrativos necessários à realização das atividades reguladas por esta Resolução, destinando-se ao atendimento das demandas oriundas do Tribunal Regional da 2ª Região e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo."
 - "Art. 7º. Os leilões judiciais e as alienações por iniciativa particular não efetivadas pessoalmente pelo exequente serão realizadas exclusivamente por leiloeiros e corretores públicos credenciados perante a Comissão Permanente de Alienação de Bens CPAB, conforme regras estabelecidas em edital de credenciamento, expedido pela Central de Alienação de Bens-CAB."

| | "Art.1 | 1 | | | | | | | |
|--------------------------|--------|---|---|------------------------|------|---|------|-------|--|
| computado habilitados | res, | | | manterá, atualizada | | | | | |
| | "Art.1 | 7 | | | | | | | |
| | 0.40 | | , | | | _ | | ~ | |

- §1º. Ficará a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação o desenvolvimento de ferramenta eletrônica para realização de sorteio dos leiloeiros judiciais."
 - Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



TRF2RSP201900064A

PODER JUDICIÁRIO **JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO
Art. 3º. Fica revogado o parágrafo único do art. 8º da Resolução nº T2-2017/00046, de 25 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MESSOD AZULAY NETO
Vice-Presidente
No Exercício da Presidência

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região

